



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA DERCIMAR ZANINI DA SILVA E CIA LTDA REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE SANTA MARIA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DERCIMAR ZANINI DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Tuiuti, nº 1.939, bairro Centro, na cidade de Santa Maria-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.088.597/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **Dercimar Zanini da Silva**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 055/14, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 011/2014, com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no primeiro aditivo ao contrato nº 011/2014, aprazado para a data de 08/06/2018

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 09 de junho de 2018 e encerrará no dia 09 de junho de 2019.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 1,8953% conforme IGP-M acumulado nos últimos doze meses ao valor do contrato firmado entre as partes.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) mensais e no valor anual de R\$ 2.908,80 (dois mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo é realizado com amparo na Lei nº 8.245/91 c/c a Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 055/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 08 de junho de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

DERCIMAR ZANINI DA SILVA E CIA LTDA
Dercimar Zanini da Silva

Testemunhas:

1.

2.